



## DECRETO FINANCEIRO 15/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 791.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 275 / 2023,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.706	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.000,00</b>
2007 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903400 - 1.600	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	52.000,00
33903900 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	561.000,00
		<b>Soma da Ação: 613.000,00</b>
2009 SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33903000 - 1.600	Material de Consumo	137.000,00
		<b>Soma da Ação: 137.000,00</b>
2011 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 1.600	Material de Consumo	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 761.000,00</b>
<b>0501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2016 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		
33903000 - 1.552	Material de Consumo	30.000,00
		<b>Soma da Ação: 30.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 30.000,00</b>
		<b>Total Geral: 791.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
1.552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00
1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	760.000,00
1.706	Transferência Especial da União	1.000,00
		<b>Total Geral: 791.000,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Aramari, Estado Da Bahia 2 de maio de 2024.

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS  
PREFEITO Mat.151515